



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 037/2013

Manfrinópolis, em 19 de setembro de 2013.

De: Secretaria Municipal de Agricultura.

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de Médico Veterinário para atender no programa PIA junta a Secretaria Municipal de Manfrinópolis para atender as necessidades da Municipalidade, mediante processo de Dispensa de licitação, para fins de atendimento emergencial das necessidades dos municípios.

O custo máximo estimado importa em um valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensal perfazendo um valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), o prazo para a prestação dos serviços será de 10 (dez) meses após data da homologação.

Atenciosamente,

Laudemir Guepfi
Secretario Municipal de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância dos serviços a serem executados, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária, bem como ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças – Setor Contábil – para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 19 de setembro de 2013.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 037/2013 – DC

Manfrinópolis, em 19 de setembro de 2013.

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº 037/2013 expedido por Vossa Senhoria em 19 de setembro de 2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação das empresas constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

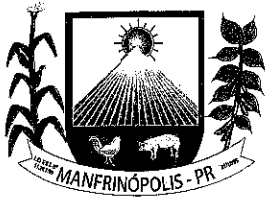
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

09	Secretaria Municipal de Agricultura.
09.003	Divisão de Agricultura.
20.122.2001.2087	Manutenção da Divisão de Agricultura.
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
04060 – 00000	Recursos Ordinários (livres).

Cordialmente,



SIRLENE-MARIA STEIN CLAUDINO
CRC PR 20585/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2013

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido para a **contratação de Médico Veterinário para atender no programa PIA junta a Secretaria Municipal de Manfrinópolis para atender as necessidades da Municipalidade**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos.

Data da Solicitação: 19 de setembro de 2013.

CONTRATDO: ARY FRIZZO SOBRINHO.

Endereço: RUA ANTONIO CAVALHEIRO NETO, ALVORADA, CEP: 85.601-090, FRANCISCO BELTRÃO PARANÁ.

CPF: 024.756.129-09

Lote 01 Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Und	Valor Mensal Contratado
01	contratação de Médico Veterinário para atender no programa PIA junta a Secretaria Municipal de Manfrinópolis para atender as necessidades da Municipalidade.	10	mês	R\$ 600,00
TOTAL				R\$ 6.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Parecer nº 037/2013.

DE: DEPTO. JURÍDICO.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Data: 20 de setembro de 2013

A apreciação deste Departamento Jurídica o processo administrativo referente à **contratação de Médico Veterinário para atender no programa PIA junta a Secretaria Municipal de Manfrinópolis para atender as necessidades da Municipalidade**, em conformidade com o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Agricultura, mediante a dispensa de licitação.

O presente processo foi devidamente instruído no que diz respeito às exigências constantes no Artigo 6º, Parágrafos, da Lei de Licitações 8.666/93.

De acordo com a informação contida no Ofício nº 037/2013, de 19 de setembro de 2013, do Senhor Laudemir Guepfi o preço estimado total importa em um valor total de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensal perfazendo um valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

~~Tem em vista o preço, a licitação dar-se-á sob a modalidade~~ Dispensa de Licitação, determinada em função do limite constante do **Artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações**.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no **art. 24, inciso II, da lei retro citada**:

Art. 24 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela lei nº9.648, de 1994).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Posto isto, rubricadas as folhas da minuta de contrato, sob o aspecto jurídico, o ajuste poderá ser assinado.

E como elevo o assunto à consideração de V. Sa.

Assessora Jurídica
OAB PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 037/2013

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do **Art. 24, Inciso II** da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a Dispensa de licitação para a **contratação de Médico Veterinário para atender no programa PIA junta a Secretaria Municipal de Manfrinópolis para atender as necessidades da Municipalidade**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos.

Manfrinópolis, em 20 de setembro de 2013.

ADÃO RIVALDO RAMOS
Presidente da Comissão de Licitação
CPF: 332.572.489-20

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

COMPROMANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO - 07/10/2012
ARY FRIZZO SOBRINHO
Inscrição: 0620 6583 0612
MASC: 18/11/1978 ZONA: 0889 SEÇÃO: 0154

Confere com o Original
10 Referido e Verdade
19/09/2008

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

Nome do Eleitor: **ARY FRIZZO SOBRINHO**

DATA DE NASCIMENTO: **18/11/1978**

MUNICÍPIO/JUÍZ: **FRANCISCO BELTRÃO/PR**

DATA DE EMISSÃO: **09/04/2007**

JUIZ ELEITORAL: *[Assinatura]*

VALIDAZ GOMENTE COM MANEJO VAQUA - TITULO ELEITORAL

0620	6583	0612
ZONA	SEÇÃO	
0889	0154	

Conte com o Original
O Retido é Verdade
19/05/2018
18/05/2018

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emido em: 17/08/98

Assinatura: Ary Frizzo Sobrinho

CPF: 024756129-08

DATA DE NASCIMENTO: 18/11/78

REGISTRO GERAL: 5.985.575.1

DATA DE EXPIÇÃO: 17/12/1990

REGISTRO GERAL: ARY FRIZZO SOBRINHO

FILIAÇÃO: OJANE FRIZZO

DECLINA FRIZZO

NATURALIDADE: PRANC. BELTRAO/PR

COMARCA=PCO. BELTRAO/PR, DA BELTRAO

DOC. ORIGEM: C.NASC. 1889, LIVRO-15A, FOLHA=300V

CPF: 024756129-08

ASSINATURA DO TITULAR: Ary Frizzo Sobrinho

LEI Nº 7.116 DE 29/05/90

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emido em: 17/08/98

Assinatura: Ary Frizzo Sobrinho

CPF: 024756129-08

DATA DE NASCIMENTO: 18/11/78

REGISTRO GERAL: 5.985.575.1

DATA DE EXPIÇÃO: 17/12/1990

REGISTRO GERAL: ARY FRIZZO SOBRINHO

FILIAÇÃO: OJANE FRIZZO

DECLINA FRIZZO

NATURALIDADE: PRANC. BELTRAO/PR

COMARCA=PCO. BELTRAO/PR, DA BELTRAO

DOC. ORIGEM: C.NASC. 1889, LIVRO-15A, FOLHA=300V

CPF: 024756129-08

ASSINATURA DO TITULAR: Ary Frizzo Sobrinho

LEI Nº 7.116 DE 29/05/90

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome: ARY FRIZZO SOBRINHO

Nº de inscrição: 024756129-08

Data de Nascimento: 18/11/78

REGISTRO GERAL: 5.985.575.1

DATA DE EXPIÇÃO: 17/12/1990

REGISTRO GERAL: ARY FRIZZO SOBRINHO

FILIAÇÃO: OJANE FRIZZO

DECLINA FRIZZO

NATURALIDADE: PRANC. BELTRAO/PR

COMARCA=PCO. BELTRAO/PR, DA BELTRAO

DOC. ORIGEM: C.NASC. 1889, LIVRO-15A, FOLHA=300V

CPF: 024756129-08

ASSINATURA DO TITULAR: Ary Frizzo Sobrinho

LEI Nº 7.116 DE 29/05/90

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Carteira de Identidade

Assinatura do Titular: Ary Frizzo Sobrinho

Nome: ARY FRIZZO SOBRINHO

Nº de inscrição: 024756129-08

Data de Nascimento: 18/11/78

REGISTRO GERAL: 5.985.575.1

DATA DE EXPIÇÃO: 17/12/1990

REGISTRO GERAL: ARY FRIZZO SOBRINHO

FILIAÇÃO: OJANE FRIZZO

DECLINA FRIZZO

NATURALIDADE: PRANC. BELTRAO/PR


COMARCA=PCO. BELTRAO/PR, DA BELTRAO

DOC. ORIGEM: C.NASC. 1889, LIVRO-15A, FOLHA=300V

CPF: 024756129-08

ASSINATURA DO TITULAR: Ary Frizzo Sobrinho

LEI Nº 7.116 DE 29/05/90

COPEL  **www.copel.com.br**
 0800 37 00 100

DELGEM FRIZZO
 Rua Toledo, 463 - R.C. 463 - RC 04-372801
 CEP: 85601080 FRANCISCO BELTRAO - PR
 CPF: 98513503900

Unidade Consumidora: 4.89581400
 Vencimento: 18/02/2013
 Valor: R\$ 137,39

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública - Município de 2012-60

Aviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0953431630 - BIFASICO	Mes Referência: 02/2013
Leitura Atual: 26/02/2013 39697	Consumo Médio/Dia: 10,63 kWh
Constante de Multiplicação: 1,00	Consumo Mensal: 337 kWh

Indicadores de Qualidade

Composto: FRANCISCO BELTRAO	Mes: 12/2012	Tensão Contratada: 127/129 volts
Realizado Mensal: 1,73 h	FIC: 2,00	Limite Tensão Adequada de Tensão: 116 - 137/201 - 231 volts
Limite Mensal: 6,91 h	3,66	
Limite Trimestral: 11,62 h	7,10	
Limite Anual: 11,62 h	14,20	

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
JAN/13	306	13/02/2013	NOV/12	317	03/12/2012
DEZ/12	346	07/01/2013			

Medida 3 últimos consumos: 336 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA nº. 3969854 Serie B
 Emitida em 26/02/2013

Produto	Un	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01 - ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	337	0,191464	64,62	64,62	29,00%
02 - ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	337	0,170042	57,27	57,27	29,00%
03 - CUIT ILMIN PUBLICA MUNICIPAL				12,60		

Base de Cálculo do ICMS: 124,79 | Valor ICMS: 36,19 | Valor Total da Nota Fiscal: 137,39

Composição dos Valores		Reservado ao Fisco
Energia	42,27	/B7E.C415.651B.D1DF.E950.16E5.017C.F6DB
Distribuição	27,83	
Transmissão	2,63	
Perdas	43,65	
Impostos	9,04	
TOTAL	124,79	

INCLUI SO NA FATURA FISCAL OFINS NO VALOR DE R\$ 6,86 CONFORME RES ANEEL 93/2006
 A PARTIR DE 09/01/2013 - PIS/PASEP 0,98% E COFINS 4,62%
 REVISÃO TARIFARIA - EFD (MÉTODO) - 15,28% A PARTIR DE 24/01 RES ANEEL 1431/13
 MANTERHA SUAS CONTAS EM DIA - EVITE MULTA DE 2% E JUROS (C/PN + 1%).

Confere com o Original!
O Referido é verdade!
 Dou Fé 19/09/2013

84051837

1ª Via - CRMV/SRE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO
ESTADO DO PARANÁ

CRMV-PR	
Protocolo N°	10759
Data:	07/08/13
Visto	Kelly

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
LEI Nº 6839/80. RESOLUÇÕES CFMV Nº 680/2000, Nº 683/2001, CRMV-PR Nº 001/2005

1) DO PROFISSIONAL

Nome: ARY FRIZZO SOBRINHO

Endereço: RUA ANTONIO CARNEIRO NETO Número: 463 Complemento: CASA Bairro:
ALVORADA Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-090 Telefone: (46)
8405-1837 E-mail: ARYFRIZZO@HOTMAIL.COM

Formação: MEDICINA VETERINARIA CRMV Nº: 6085.VP CPF: 024.756.129-08

2) DO ESTABELECIMENTO

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS CRMV Nº: CNPJ/CPF:
01.614.343/0001-09

Ramo de Atividade: OUTROS: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Endereço: RUA ENCANTILADO Número: 11 Complemento: TERREO Bairro:
CENTRO Cidade: MANFRINOPOLIS UF: PR CEP: 85828-000 Telefone: (46)3562-
1001 E-mail: MANFRI@MANFRINOPOLIS.PR.GOV.BR

3) DA ANOTAÇÃO

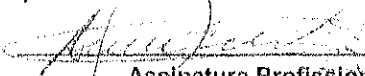
Carga Horária Semanal: 06 HORAS Início da Anotação: 02/05/2013

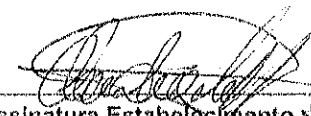
Prazo de validade: 1 ANO Regime de Trabalho: AUTONOMO Honorários: R\$ 600,00
MENSAIS

4) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Descrição: PROGRAMA DE INSEMINACAO.

5) ASSINATURAS


Assinatura Profissional
(CPF: 024.756.129-08 e CRMV Nº 6085.VP)


Assinatura Estabelecimento
(CNPJ: 01.614.343/0001-09)
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal
CPF: 628.422.838-81

6) USO DO CRMV-PR

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRMV-PR, HOMOLOGA A PRESENTE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, POR ESTAR DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

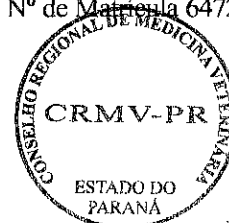
Curitiba, 09/08/2013

Ricardo Franco Simon

CRMV-PR Nº 6448

Assessor Técnico

Nº de Matrícula 64720.03.032



CRMV-PR

POSTADO: 05/08/13

ENVIADO: 09/08/13

Rubrica Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 036/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 036/2013.

OBJETO: contratação de Médico Veterinário para atender no programa PIA junta a Secretaria Municipal de Manfrinópolis para atender as necessidades da **Municipalidade**, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 036/2013.

CONTRATADO: ARY FRIZZO SOBRINHO.

VALOR TOTAL: de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensal perfazendo um valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

EXECUÇÃO: 10 meses a partir da homologação.

DATA DE ABERTURA: 20 de setembro de 2013.

PUBLICADO NO

tribuna Regional
Edição n.º: 792 Pág.: 98
Data: 21/09/2013


Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

DIOEMS
Edição n.º: 0436 Pág.: 46/108
Data: 23/09/2013

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 23 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0438

Página 46 / 106

seu telefone e endereço junto ao Município de Itapejara D'Oeste no período de até 05 (cinco) dias após a última divulgação do resultado final do teste seletivo.

4.4-O candidato convocado terá o prazo máximo e improrrogável de 24 horas, contados da data de publicação da convocação, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos e assumir a vaga. Não ocorrendo a apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

4.5-O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento.

4.6-O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, podendo uma vez ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

4.7-São hipóteses de rescisão de contrato de aprendiz:

I - término do seu prazo de duração;

II - quando o aprendiz chegar à idade-limite de 24 anos, salvo nos casos de aprendiz com deficiência;

III - ou, antecipadamente, nos seguintes casos:

a) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;

b) falta disciplinar grave (art. 482 da CLT);

c) ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;

d) a pedido do aprendiz.

CAPÍTULO V-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1-A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos ou declaração inverídica ou falsa do candidato, ainda que verificadas posteriormente ao ocorrido, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e este ficará sujeito às sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, nos termos do Código Penal Brasileiro.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório da sua participação e/ou classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a ficha de inscrição emitida por sistema informatizado e a listagem de classificação publicada na imprensa oficial.

5.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente serão realizadas por intermédio de outro Edital.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Executivo Municipal, em conjunto com a Empresa contratada para a realização do mesmo.

5.5-O Prefeito Municipal poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2013.

Ellandro Luiz Pichetti,

Prefeito Municipal.

DIOEMS/2013

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

DECRETO Nº 0718/2013 18.09.2013

Súmula: Nomeia o Chefe da Divisão do Meio Ambiente do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, art. 9º, II,

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada o Sra. MARIANE GALUPO, portadora do RG nº 8.895.905-1 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Meio Ambiente do Município de Manfrinópolis/PR, Nível 4-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir da 02 de setembro de 2013.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 02 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de setembro de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

DIOEMS/2013

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2013

Termo de Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, e a CFR - CASA FAMILIAR RURAL DE MANFRINÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ.

Firmam o presente Convênio, o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede na Rua Encantado, 11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO GUBERTT, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Manfrinópolis/PR, doravante simplesmente denominado CONVENIENTE, e de outro lado, a CASA FAMILIAR RURAL DE MANFRINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.612.330/0001-38, com sede na Avenida São Cristóvão, s/nº, Centro, Manfrinópolis, neste ato representada pelo seu presidente Sr. AMARILDO DALLE LASTE, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.097.027-4 e CPF/MF nº 628.422.939-91, doravante simplesmente denominado CONVENIADA, celebram o presente sob autorização e determinações constantes na Lei Municipal nº 0503/2013, de 03 de Julho de 2013, em anexo, e mediante às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos

financeiros, destinados a manutenção da CONVENIADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do repasse é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para o exercício de 2013, conforme a Lei Municipal nº 0503/13, de 03 de Julho de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA: A CONVENIADA deverá até mensalmente prestar contas ao Executivo Municipal.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes do presente convênio serão oneradas à seguinte dotação orçamentária:

09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.002	Departamento de Agricultura
05.04	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
20.606.20011-088	Apoio a Casa Familiar Rural
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais R\$ 10.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, para dirimir eventual impasse.

Por estarem justas e acertadas, firmam o presente convênio, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Manfrinópolis/PR, em 06 de setembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS CONVENIENTE
TESTEMUNHAS:

NOME: LAODEMIR GUEFFRI
CPF: 001.343.649-02

AMARILDO DALLE LASTE
CFR-SALGADO FILHO
CONVENIADA

NOME:

CPF:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

DIOEMS/2013

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 03 de outubro de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de 01 (Um) Profissional especializado na área médica, para atender 40 (Quarenta) horas semanais no Posto de Saúde de Linha Santa Terezinha Município de Manfrinópolis através do Programa Saúde da Família - PSF 01 do Governo Federal, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 20 de setembro de 2013.

Amarildo Alves Carneiro
Secretário Municipal de Saúde

DIOEMS/2013

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 036/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 036/2013.

OBJETO: contratação de Médico Veterinário para atender no programa PIA Junta a Secretaria Municipal de Manfrinópolis para atender as necessidades da Municipalidade, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 036/2013.

CONTRATADO: ARY FRIZZO SOBRINHO.

VALOR TOTAL: de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensal perfazendo um valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

EXECUÇÃO: 10 meses a partir da homologação.

DATA DE ABERTURA: 20 de setembro de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

DIOEMS/2013

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 23 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0436

Página 46 / 106

seu telefone e endereço junto ao Município de Itapejara D'Oeste no período de até 05 (cinco) dias após a última divulgação do resultado final do teste seletivo.

4.4-O candidato convocado terá o prazo máximo e improrrogável de 24 horas, contados da data de publicação da convocação, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos e assumir a vaga. Não ocorrendo a apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

4.5-O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento.

4.6-O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, podendo uma vez ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

4.7-São hipóteses de rescisão de contrato de aprendiz:

I - término do seu prazo de duração;

II - quando o aprendiz chegar à idade-limite de 24 anos, salvo nos casos de aprendizes com deficiência;

III - ou, antecipadamente, nos seguintes casos:

a) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;

b) falta disciplinar grave (art. 482 da CLT);

c) ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;

d) a pedido do aprendiz.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1-A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos ou declaração inverídica ou falsa do candidato, ainda que verificadas posteriormente ao ocorrido, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e este ficará sujeito às sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, nos termos do Código Penal Brasileiro.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório da sua participação e/ou classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a ficha de inscrição emitida por sistema informatizado e a listagem de classificação publicada na imprensa oficial.

5.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente serão realizadas por intermédio de outro Edital.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Executivo Municipal, em conjunto com a Empresa contratada para a realização do mesmo.

5.5-O Prefeito Municipal poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2013.

Eliandro Luiz Pichetti,

Prefeito Municipal.

DIOEMS 382

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

DECRETO Nº 0718/2013

18.09.2013

Súmula: Nomeia o Chefe da Divisão de Meio Ambiente do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, torna, no 9º, II.

DECRETA:

Art. 1º-Flora nomeada o Sra. MARIANE GALUPO, portadora do RG nº 8.895.905-1 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Meio Ambiente do Município de Manfrinópolis/PR, Nível 4-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir de 02 de setembro de 2013.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 02 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de setembro de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

DIOEMS 386

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2013

Termo de Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, e a CFR - CASA FAMILIAR RURAL DE MANFRINÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ.

Firmam o presente Convênio, o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede na Rua Encantado, 11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO GUBERTT, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Manfrinópolis/PR, doravante simplesmente denominado CONVENIENTE, e de outro lado, a CASA FAMILIAR RURAL DE MANFRINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.612.330/0001-38, com sede na Avenida São Cristóvão, s/nº, Centro, Manfrinópolis, neste ato representada pelo seu presidente Sr. AMARILDO DALLE LASTE, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.097.027-4 e CPF/MF nº 628.422.939-91, doravante simplesmente denominado CONVENIADA, celebram o presente sob autorização e determinações constantes na Lei Municipal nº 0503/2013, de 03 de Julho de 2013, em anexo, e mediante às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos

financeiros, destinados a manutenção da CONVENIADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do repasse é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para o exercício de 2013, conforme a Lei Municipal nº 0503/13, de 03 de Julho de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA: A CONVENIADA deverá até mensalmente prestar contas ao Executivo Municipal.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes do presente convênio serão oneradas à seguinte dotação orçamentária:

09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.002	Departamento de Agricultura
05.04	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
20.606.20011-088	Apoio a Casa Familiar Rural
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais R\$ 10.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, para dirimir eventual impasse.

Por estarem justas e acertadas, firmam o presente convênio, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Manfrinópolis/PR, em 06 de setembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS CONVENIENTE
TESTEMUNHAS:

NOME: LAODEMIR GUEPFRI
CPF: 001.343.649-02

AMARILDO DALLE LASTE
CFR-SALGADO FILHO
CONVENIADA

NOME:

CPF:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

DIOEMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 03 de outubro de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de 01 (Um) Profissional especializado na área médica, para atender 40 (Quarenta) horas semanais no Posto de Saúde de Linha Santa Terezinha Município de Manfrinópolis através do Programa Saúde da Família - PSF 01 do Governo Federal, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 20 de setembro de 2013.

Amarildo Alves Carneiro
Secretário Municipal de Saúde

DIOEMS

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 036/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 036/2013.

OBJETO: contratação de Médico Veterinário para atender no programa PIA junta a Secretaria Municipal de Manfrinópolis para atender as necessidades da Municipalidade, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 036/2013.

CONTRATADO: ARY FRIZZO SOBRINHO.

VALOR TOTAL: de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensal perfazendo um valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

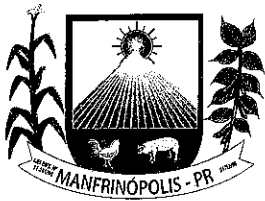
EXECUÇÃO: 10 meses a partir da homologação.

DATA DE ABERTURA: 20 de setembro de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

DIOEMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 037/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 037/2013.

OBJETO: contratação de Médico Veterinário para atender no programa PIA junta a Secretaria Municipal de Manfrinópolis para atender as necessidades da Municipalidade, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 037/2013.

CONTRATADO: ARY FRIZZO SOBRINHO.

VALOR TOTAL: de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensal perfazendo um valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

EXECUÇÃO: 10 meses a partir da homologação.

DATA DE ABERTURA: 20 de setembro de 2013.

PUBLICADO NO

DIÓGENES
Edição n.º: 438 Pág.: 67
Data: 25 109 1 2013

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 794 Pág.: 4B
Data: 26 09 1 2013


Claudio Gubert
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0438

Página 67 / 140

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 09 (nove) de Outubro de 2013, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de eletrocardiograma para usuários do Sistema de Saúde do município.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 065/2013, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526-8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 23 de Setembro de 2013.

Vlademir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 013/2013

Doc:06676

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 09 (nove) de Outubro de 2013, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos com a finalidade da instalação, manutenção, consertos e reparos elétricos nos Departamentos e Unidades da Administração Municipal.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 066/2013, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 23 de Setembro de 2013.

Vlademir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 013/2013

Doc:06729

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 036/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 036/2013.

OBJETO: aquisição de material didático para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental sendo elas Escola Municipal Eça De Queiros, Escola Rural Municipal Cecília Meireles, Escola Rural Municipal Getulio Vargas e (CMEI) Centro Municipal de Ensino Infantil Mundo Encantado do Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 036/2013.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA.

VALOR TOTAL: de R\$ 7.603,60 (sete mil seiscentos e três reais e sessenta centavos).

DATA DE ABERTURA: 16 de setembro de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Doc:0665

REPUBLICAÇÃO

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 037/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 037/2013.

OBJETO: contratação de Médico Veterinário para atender no programa PIA junta a Secretaria Municipal de Manfrinópolis para atender as necessidades da Municipalidade, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 037/2013.

CONTRATADO: ARY FRIZZO SOBRINHO.

VALOR TOTAL: de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensal perfazendo um valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

EXECUÇÃO: 10 meses a partir da homologação.

DATA DE ABERTURA: 20 de setembro de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Doc:0665

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 228/2013

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 20 de setembro de 2013, por pedido de demissão a Servidora Pública Municipal Sra. MANOELA MORDASKI DE ALMEIDA, do cargo de Assessor Administrativo, desta Prefeitura Municipal, lotada no Departamento de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nº. 046/2008 de 25 de junho de 2008, publicado em órgão oficial do município em 28 de junho 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, ao 20 dia do mês de setembro de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Doc:0665

AUDIÊNCIA PÚBLICA 08/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

Que comparecerá, em Audiência Pública, perante a população em geral e segmentos organizados, para prestação de contas sobre os recursos da Saúde, relativas ao segundo (2º) quadrimestre de 2013.

A referida audiência ocorrerá no dia 08 de outubro de 2013, às 19h, na Câmara Municipal de Vereadores de Mangueirinha.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, 23 de setembro de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Doc:0665

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0436

Página 67 / 140

ITAJEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013

O Município de Itajejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 09 (nove) de Outubro de 2013, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de eletrocardiograma para usuários do Sistema de Saúde do município.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 065/2013, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itajejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526-8300.

Itajejara D'Oeste-PR, 23 de Setembro de 2013.

Vlademir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 013/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

O Município de Itajejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 09 (nove) de Outubro de 2013, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos com a finalidade da instalação, manutenção, consertos e reparos elétricos nos Departamentos e Unidades da Administração Municipal.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 066/2013, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itajejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itajejara D'Oeste-PR, 23 de Setembro de 2013.

Vlademir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 013/2013

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 036/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 036/2013.

OBJETO: aquisição de material didático para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental sendo elas Escola Municipal Eça De Queiros, Escola Rural Municipal Cecília Melreles, Escola Rural Municipal Getúlio Vargas e (CMEI) Centro Municipal de Ensino Infantil Mundo Encantado do Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 036/2013.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA.

VALOR TOTAL: de R\$ 7.603,60 (sete mil seiscentos e três reais e sessenta centavos).

DATA DE ABERTURA: 16 de setembro de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 037/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 037/2013.

OBJETO: contratação de Médico Veterinário para atender no programa PIA junta a Secretaria Municipal de Manfrinópolis para atender as necessidades da Municipalidade, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 037/2013.

CONTRATADO: ARY FRIZZO SOBRINHO.

VALOR TOTAL: de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensal perfazendo um valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

EXECUÇÃO: 10 meses a partir da homologação.

DATA DE ABERTURA: 20 de setembro de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 228/2013

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 20 de setembro de 2013, por pedido de demissão a Servidora Pública Municipal Sra. MANOELA MORDASKI DE ALMEIDA, do cargo de Assessor Administrativo, desta Prefeitura Municipal, lotada no Departamento de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nº. 046/2008 de 25 de junho de 2008, publicado em órgão oficial do município em 28 de junho 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, ao 20 dia do mês de setembro de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA 08/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

Que comparecerá, em Audiência Pública, perante a população em geral e segmentos organizados, para prestação de contas sobre os recursos da Saúde, relativas ao segundo (2º) quadrimestre de 2013.

A referida audiência ocorrerá no dia 08 de outubro de 2013, às 19h, na Câmara Municipal de Vereadores de Mangueirinha.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, 23 de setembro de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Table with financial data including columns for 'RECURSOS', 'DOTAÇÃO INICIAL', 'DOTAÇÃO ATUALIZADA', and 'DESPESAS LIQUIDADAS'. It includes sub-sections for 'OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE' and 'FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS'.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 036/2013
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 036/2013.

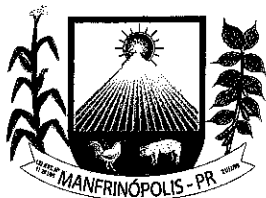
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 037/2013
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 037/2013.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 71/2013
26.09.2013
Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2013, e dá outras providências.

Caravaggio Tur
ÔNIBUS DE TURISMO
MÍCRO-ÔNIBUS VAN
Fone: (49) 3643-0320
Se você prefere viajar com muita conforto e tranquilidade, não pense duas vezes. A CARAVAGGIO TRANSPORTES E TURISMO, linha de ônibus, micro-ônibus e vans com ar condicionado, fone, TV, vídeo, som, geladeira, toalheiro e mesa de jogos.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
"ERRATA"
Retifica a Portaria nº158/13 publicada no dia 24/09/2013, fl. 3A, Ed. 793.
FICA RETIFICADA a Portaria nº 158/13 publicada no dia 24 de setembro de 2013, na fl. 3A, Edição 793 do Jornal Tribuna Regional, que nomeou o Senhor VALDECIR FERRARINI, a partir de 02 de setembro de 2013, em razão de um erro de digitação, para que passe a constar a seguinte redação correta:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 71/2013
26.09.2013
Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2013, e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 109/2013.

OBJETO: contratação de Médico Veterinário para atender no programa PIA junta a Secretaria Municipal de Manfrinópolis para atender as necessidades da Municipalidade, conforme processo de Dispensa de licitação nº 037/2013.

CONTRATADO: Ary Frizzo Sobrinho.

VALOR CONTRATADO: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 6.000,00 (seis Mil reais).

DISPENSA Nº: 037/2013.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: pagamento será mensalmente trinta dias subseqüentes a execução dos serviços de Médico Veterinário.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a execução dos serviços será pelo prazo de até 10 (dez) meses, sendo de 23 de setembro de 2013 a 23 de julho de 2014.

Manfrinópolis, 23 de setembro de 2013.



Claudio Gubert

Prefeito Municipal de Manfrinópolis

PUBLICADO NO

Edição n.º: 797

Pág.: 5A

Data: 08 11 2013

PUBLICADO NO

Edição n.º: 0943

Pág.: 11/038

Data: 08 11 2013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 023/2013
 Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, Adjudico nesta data a referida decisão da comissão, sendo vencedora do Processo Licitatório na modalidade Convite nº 022/2013 a empresa: ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE FRANCISCO BELTRÃO, referente ao Lote 01, Item 01, com um valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por jogo arbitrado perfazendo um valor total de R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais) referente ao objeto da presente licitação.
Cláudio Gubertt-Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 109/2013.
OBJETO: contratação de Médico Veterinário para atender no programa PIA Juntá a Secretaria Municipal de Manfrinópolis para atender as necessidades da Municipalidade, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 037/2013.
CONTRATADO: Ary Frizzo Sobrinho.
VALOR CONTRATADO: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 6.000,00 (seis Mil reais).
DISPENSA Nº: 037/2013.
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2013.
RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: pagamento será mensalmente trinta dias subsequentes a execução dos serviços de Médico Veterinário.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a execução dos serviços será pelo prazo de até 10 (dez) meses, sendo de 23 de setembro de 2013 a 23 de julho de 2014.
 Manfrinópolis, 23 de setembro de 2013.
Cláudio Gubertt-Prefeito Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 1903/2013
 01.10.2013
Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
Cláudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012:
Considerando o Art. 51º, O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício das funções de docência ou de suporte pedagógico à docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.
Considerando o § 1º Na jornada em regime suplementar de que trata o caput deste artigo, deverá ser resguardada a proporção entre horas de atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência.
Considerando o Art. 57º, A jornada em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular de cargo de Professor e será baseada no Vencimento Inicial da Carreira, correspondente ao Nível de habilitação ou titulação do profissional.
E considerando o Parágrafo único, A remuneração para a jornada em regime suplementar, integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 09 (nove) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. **FRANCIELI SCHAUS**, portadora do RG sob nº 9.926.272-9 SESP/PR, conforme Matrícula nº 884-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 16 de setembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 -Parágrafo Único.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data a partir de 01 de outubro de 2013

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
 Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2013.
Cláudio Gubertt
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 110/2013.
OBJETO: Contratação de árbitros profissionais para atuarem em aproximadamente 56 jogos do Campeonato Municipal de Futebol Suíço que se realizara a partir do mês de setembro de 2013 no Município de Manfrinópolis, conforme processo de licitação modalidade convite nº 023/2013.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE FRANCISCO BELTRÃO.
VALOR CONTRATADO: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por jogo arbitrado perfazendo assim um valor total de R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais).
CONVITE Nº: 023/2013.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2013.
RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a execução dos serviços e 04 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato sendo até 25 de janeiro de 2014.
 Manfrinópolis, 26 de setembro de 2013.
Cláudio Gubertt-Prefeito Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
CONVITE Nº 023/2013
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 023/2013 referente à Contratação de árbitros profissionais para atuarem em aproximadamente 56 jogos do Campeonato Municipal de Futebol Suíço que se realizara a partir do mês de setembro de 2013 no Município de Manfrinópolis, em favor da empresa: ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE FRANCISCO BELTRÃO, referente ao Lote 01, Item 01, com um valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por jogo arbitrado perfazendo um valor total de R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do CONVITE 023/2013, datada de 16 de setembro de 2013. - A execução dos serviços objeto da presente licitação será até 31 de dezembro de 2013 a partir da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias subsequentes a entrega mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).
 Manfrinópolis, 25 de setembro de 2013.
CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 1904/2013
 02.10.2013
Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
Cláudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal Sra. **DORVALINA PEGORARO GONÇALVES**, portadora do RG sob nº 7.912.179-7 SESP/PR, conforme Matrícula nº 162-1, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1 de OUTUBRO de 2013 a 08 de OUTUBRO de 2013.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 2 de OUTUBRO de 2013.
Cláudio Gubertt
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo hoteleiro interessada na prestação de serviços de hospedagem com alimentação para atender os profissionais integrantes do Projeto OdontoSess, que se desenvolverá no município de Bom Jesus do Sul/PR nos meses de outubro e novembro de 2013.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 09:00 horas, do dia 16/10/2013, na Câmara Municipal de Vereadores, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 16/10/2013.
EDITAL: O edital poderá ser retirado diretamente no Departamento de Administração e Finanças no horário comercial de 2ª a 6ª feira, requisitado através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br.
 Bom Jesus do Sul, 01 de outubro de 2013.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2013
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, destinados a alimentação de alunos deste Município participantes dos JEI'S - Jogos Escolares Intermunicipais - edição de 2013, que acontecerão nos dias 04/11/2013 à 10/11/2013 no Município de Pinhal de São Bento.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 16/10/2013, na Câmara Municipal de Vereadores, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 16/10/2013.
EDITAL: O edital poderá ser retirado diretamente no Departamento de Administração e Finanças no horário comercial de 2ª a 6ª feira, requisitado através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br.
 Bom Jesus do Sul, 01 de outubro de 2013.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2013
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços profissionais de assessoria tributária e fiscal para a execução de serviços de levantamento, identificação e revisão de débitos e outros benefícios tributários.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 17/10/2013, na Câmara Municipal de Vereadores, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 17/10/2013.
EDITAL: O edital poderá ser retirado diretamente no Departamento de Administração e Finanças no horário comercial de 2ª a 6ª feira, requisitado através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br.
 Bom Jesus do Sul, 01 de outubro de 2013.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Você tem problema com **ÁLCOOL**?

Procure o 

Procurar o AA é uma decisão que você leva que tomar por sua própria conta, ninguém poderá fazê-la por você. Apenas sugerimos que você encare sempre a questão com mentalidade aberta. Se algum dia precisar de ajuda, levamos satisfação em recebê-lo em nossa comunidade.

Estamos com nossas portas abertas para receber você as Sextas-Feiras a partir das 20:00 horas Biblioteca Cidades - Bela Vista da Caroba - PR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 02 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I - Edição Nº 0443

Página 11 / 039

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 109/2013. OBJETO: contratação de Médico Veterinário para atender no programa PIA junta a Secretaria Municipal de Manfrinópolis para atender as necessidades da Municipalidade, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 037/2013. CONTRATADO: Ary Frizzo Sobrinho. VALOR CONTRATADO: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 6.000,00 (seis Mil reais). DISPENSA Nº: 037/2013. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2013. RECURSOS: próprios PAGAMENTO: pagamento será mensalmente trinta dias subsequentes a execução dos serviços de Médico Veterinário. PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a execução dos serviços será pelo prazo de até 10 (dez) meses, sendo de 23 de setembro de 2013 a 23 de julho de 2014. Manfrinópolis, 23 de setembro de 2013. Claudio Gubert Prefeito Municipal de Manfrinópolis

Doc09583

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 231/2013

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 01 de outubro de 2013, por abandono de emprego a Servidora Pública Municipal Sra. SONIA MARA ALVES DE OLIVEIRA, do cargo de Servente de Serviços Gerais, desta Prefeitura Municipal, lotada no Departamento de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 121/2010 de 07 de julho de 2010, publicado em órgão oficial do município em 10 de julho de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de outubro de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 232/2013

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 01 de outubro de 2013, por pedido de demissão a Servidora Pública Municipal Sra. VIVIANE PEDROSO, do cargo de Servente de Serviços Gerais, desta Prefeitura Municipal, lotada no Departamento de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 121/2010 de 07 de julho de 2010, publicado em órgão oficial do município em 10 de julho de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de outubro de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à aquisição de três colhedoras de forragens novas de fabricação nacional para atender famílias de comunidades do interior deste Município objetivando o desenvolvimento de ações voltadas a melhoria da alimentação do rebanho bovino leiteiro do Município de Mangueirinha, em atendimento a solicitação do Departamento de Agricultura desta municipalidade. PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 14 de outubro de 2013, às 14:30 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 01 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

Doc09583

Doc09583

MARIÓPOLIS

PREFEITURA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2013 - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 433/2013 -

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO - Data da realização: 17 de OUTUBRO de 2013 - Credenciamento e Entrega dos Envelopes: 09:40 horas às 09:50 horas - Abertura da Sessão: 10:00 horas - Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente Instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial nº. 54/2013, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO - Processo nº. 433/2013, objetivando a aquisição 50 rolos de arame para culturas aéreas de aço com tripla camada de galvanização, espessura de 2,10 mm, rolos com 1000 (mil) metros de comprimentos e carga mínima de ruptura de 500 kg que serão utilizados pelo Departamento de Agricultura do Município de Mariópolis, conforme descrição contida no Anexo VI, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008, Lei complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este Instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 17/10/2013 às 10:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 54/2013 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas ou E-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br Mariópolis/PR, 1 de OUTUBRO de 2013. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Doc09581

MARMELEIRO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.444, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Designa membros para comissões escolares e dá outras providências. O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 6º e art. 12 do Decreto nº 2.307, de 17 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissões Escolares para auxiliarem a Comissão Central no processo de consulta à comunidade escolar para escolha de diretores das escolas públicas municipais, compostas pelos seguintes membros:

I - Escola Municipal São Judas Tadeu:

Nome	Função
Nara Juliana H. Bocalon	Membro da APMF
Ivanete da Silva Pereira	Membro do Conselho Escolar
Cláudia Maria Spolli Baldevera	Representante dos Profissionais da Educação

II - Escola Municipal Perseverança:

Nome	Função
Fátima Padilha	Membro da APMF
Mariel Gallina de Moraes	Membro do Conselho Escolar
Michel Bohnerberger	Representante dos Profissionais da Educação

III - Escola Municipal Padre Afonso:

Nome	Função
Carla Signori Vanzetto	Membro da APMF
Pedro Schwelm	Membro do Conselho Escolar
Loreal Maria Anhala	Representante dos Profissionais da Educação

IV - Escola Municipal D. Pedro I:

Nome	Função
Janele Cinelli	Membro da APMF
Idoneas Maria Bruni Padilha	Membro do Conselho Escolar
Gabriéli Cristiana Kraemann	Representante dos Profissionais da Educação

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 02 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0443

Página 11/039

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 109/2013.
OBJETO: contratação de Médico Veterinário para atender no programa PIA junto a Secretaria Municipal de Marfrigópolis para atender as necessidades da Municipalidade, conforme processo de Dispensa de licitação nº 037/2013.
CONTRATADO: Ary Frizzo Sobrinho.
VALOR CONTRATADO: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 6.000,00 (seis Mil reais).
DISPENSA Nº: 037/2013.
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2013.
RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: pagamento será mensalmente trinta dias subsequentes a execução dos serviços de Médico Veterinário.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a execução dos serviços será pelo prazo de até 10 (dez) meses, sendo de 23 de setembro de 2013 a 23 de julho de 2014.
Marfrigópolis, 23 de setembro de 2013.
Claudio Gubert
Prefeito Municipal de Marfrigópolis

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 231/2013

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 01 de outubro de 2013, por abandono de emprego a Servidora Pública Municipal Sra. SONIA MARA ALVES DE OLIVEIRA, do cargo de Servente de Serviços Gerais, desta Prefeitura Municipal, lotada no Departamento de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 121/2010 de 07 de julho de 2010, publicado em órgão oficial do município em 10 de julho de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de outubro de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 232/2013

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 01 de outubro de 2013, por pedido de demissão a Servidora Pública Municipal Sra. VIVIANE PEDROSO, do cargo de Servente de Serviços Gerais, desta Prefeitura Municipal, lotada no Departamento de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 121/2010 de 07 de julho de 2010, publicado em órgão oficial do município em 10 de julho de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de outubro de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013 – PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à aquisição de três colhedoras de forragens novas de fabricação nacional para atender famílias de comunidades do interior deste Município objetivando o desenvolvimento de ações voltadas a melhoria da alimentação do rebanho bovino leiteiro do Município de Manguaerinha, em atendimento a solicitação do Departamento de Agricultura desta municipalidade.
PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 14 de outubro de 2013, às 14:30 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações pelo fone (046) 3243 – 1122.

Manguaerinha, 01 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

MARIÓPOLIS

PREFEITURA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2013 – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 433/2013 –

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO – Data da realização: 17 de OUTUBRO de 2013 – Credenciamento e Entrega dos Envelopes: 09:40 horas às 09:50 horas – Abertura da Sessão: 10:00 horas – Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis – Rua Sels, nº 1030 – Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial nº. 54/2013, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO – Processo nº. 433/2013, objetivando a aquisição 50 rolos de arame para culturas aéreas de aço com tripla camada de galvanização, espessura de 2,10 mm, rolos com 1000 (mil) metros de comprimentos e carga mínima de ruptura de 500 kg que serão utilizados pelo Departamento de Agricultura do Município de Mariópolis, conforme descrição contida no Anexo VI, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008, Lei complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis – Rua Sels, 1030 – Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 17/10/2013 às 10:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 54/2013 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Sels, 1030 – Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas ou E-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br
Mariópolis/PR, 1 de OUTUBRO de 2013.
Mario Eduardo Lopes Paulek – Prefeito Municipal.

MARMELEIRO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.444, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Designa membros para comissões escolares e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 6º e art. 12 do Decreto nº 2.307, de 17 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissões Escolares para auxiliarem a Comissão Central no processo de consulta à comunidade escolar para escolha de diretores das escolas públicas municipais, compostas pelos seguintes membros:

I – Escola Municipal São Judas Tadeu:

Nome	Função
Nara Juliana H. Bocaion	Membro da APMF
Ivanete da Silva Pereira	Membro do Conselho Escolar
Claudia Maria Spolti Baldissera	Representante dos Profissionais da Educação

II – Escola Municipal Perseverança:

Nome	Função
Fátima Padilha	Membro da APMF
Marieli Gallina de Moraes	Membro do Conselho Escolar
Michel Bohnenberger	Representante dos Profissionais da Educação

III – Escola Municipal Padre Afonso:

Nome	Função
Carla Signoril Vanzetto	Membro da APMF
Pedro Schwalm	Membro do Conselho Escolar
Loreci Maria Anhala	Representante dos Profissionais da Educação

IV – Escola Municipal D. Pedro I:

Nome	Função
Janete Cinelli	Membro da APMF
Idiones Maria Bruni Padilha	Membro do Conselho Escolar
Gabrieli Cristiane Kraessmann	Representante dos Profissionais da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO Nº 109/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS e o Profissional
Sr Ary Frizzo Sobrinho.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado o Profissional Sr Ary Frizzo Sobrinho, Pessoa Física, inscrita no CPF/MF sob o nº 024756129-08 e Portador da Cédula de Identidade nº 5.985.575-1 SSP/PR, Residente e domiciliado na Rua Antonio Cavalheiro Neto, Bairro Alvorada na cidade de Francisco Beltrão CEP 85.601-090, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **contratação de Médico Veterinário para atender no programa PIA junta a Secretaria Municipal de Manfrinópolis para atender as necessidades da Municipalidade**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital do Processo de Dispensa 037/2013.

Lote 01 Item	Descrição	Und	Qtd	Valor total proposto
01	contratação de Médico Veterinário para atender no programa PIA junta a Secretaria Municipal de Manfrinópolis para atender as necessidades da Municipalidade.	Mês	10	R\$ 600,00
VALOR TOTA DA PROPOSTA R\$				R\$ 6.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Convite, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

A contratada devesa prestar os serviços de Médico Veterinário conforme solicitação e necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Processo de Dispensa n.º 037/2013 o pagamento será **mensalmente trinta dias subseqüentes a execução dos serviços de Médico Veterinário**, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

09	Secretaria Municipal de Agricultura.
09.003	Divisão de Agricultura.
20.122.2001.2087	Manutenção da Divisão de Agricultura.
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
04060 – 00000	Recursos Ordinários (livres).

Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** mensal, perfazendo um valor total de **R\$ 6.000,00 (seis Mil reais)** pela prestação de serviços de Médico Veterinário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da entrega

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os **serviços no prazo de até 10 (dez) meses, sendo de 23 de setembro de 2013 a 23 de julho de 2014** nas condições estabelecidas no do edital.

Por ocasião da execução, caso seja detectado que os serviços prestados não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a adequar-se no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento copia dos mesmos devidamente atualizados:

Parágrafo Primeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por servidor público municipal da CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os serviços e/ou processo de execução, ou produtos entregues, desde que aplicáveis e em conformidade com o objeto deste edital, atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

Parágrafo Segundo

A aceitação do serviço inspecionado não isenta a contratada da sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do serviço, produto ou realização integral da obra.

CLÁUSULA NONA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecida pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O atraso injustificado na execução do serviço sujeitará ao prestador as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Alterações Contratuais

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, 23 de setembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS
CPF: 628.422.939-91

Ary Frizzo Sobrinho
CPF: 024756129-08

ADRIANA INÊS MERLINI
CPF: 028.230.579-35

ADRIEL CARBONERA
CPF: 069.445.189-45



Município de Manfrinópolis - 2013

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 37/2013

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22009-4 ARY FRIZZO SOBRINHO			CPF: 024.756.129-08	Telefone:	Status: Habilitado		6.000,00	
Lote 001 - Lote 001							6.000,00	
001	2994 Médico Veterinário.	MÉ	10,00	Habilitado		600,00	6.000,00 *	
VALOR TOTAL:							8.000,00	